



LEI MUNICIPAL Nº 624/2010,
DE 01 DE JULHO DE 2010.

CERTIFICADO QUE

o Documento do Nº 624/2010
foi publicado nesta data.

em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, em 01/07/10

Responsável: Falxoro

ALTERA A LEI Nº 140/2002, DE 04 DE SETEMBRO DE
2002 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER
EXECUTIVO), PARA AUMENTAR OS CARGOS DE
ENFERMEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica
do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu,
sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 140/2002, de 04 de setembro de 2002 (Plano de Cargos e
Salários do Poder Executivo), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	PADRÃO
- Enfermeiro	40 horas semanais	02	11” (NR)

PARAGRAFO ÚNICO: A especificação dos cargos no tocante a carga horária, padrão
de vencimento, atribuições, recrutamento e seleção, obedecerão ao disposto no Anexo I
da Lei Municipal nº 140/2002.

Art. 2º - Os cargos integrarão a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de
Saúde e Meio Ambiente e darão suporte às ações daquela Secretaria, de acordo com o
disposto na Lei Municipal nº 182/2002.

Art. 3º - A ampliação do número de cargos tem por objetivo compor Cadastro de
Reserva a ser preenchido através de seleção e nomeação realizada pelo Concurso
Público nº 01/2008, devendo ser observado a ordem de classificação dos aprovados para
o cargo em epigrafe, bem como os demais requisitos estabelecidos naquele certame.

PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da nomeação de mais um Cargo de
Enfermeiro, selecionado no Concurso Público nº 01/2008 para compor o cadastro de
reserva, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
08.01.2.046.3.1.90.11(121); 08.01.2.046.3.1.90.13(122) e 08.01.2.046.33.90.46(133).

Art. 4º - A ampliação dos Cargos na estrutura administrativa do Município, encontra
previsão legal na Lei Municipal nº 594/2009 (LDO), Lei Municipal nº 607/2009 (LOA),
bem como na Lei Complementar nº 101/2000, em seus artigos 19 e 20, assim como no
artigo 169 da CF/88.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2010.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Ingra, 01 de julho de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

